

Aviso

A (nome da organização) não discrimina baseado em deficiência para a admissão, acesso ou operação de seus programas, serviços ou atividades. A (nome da organização) não discrimina baseado em deficiência nas suas práticas de contratação e oferta de emprego.

O aviso é fornecido conforme exigido pelo Título II da Lei dos Americanos com Deficiência de 1990 (ADA – Americans with Disabilities Act).

Perguntas, preocupações, reclamações ou pedidos de informações adicionais com relação à ADA podem ser enviados ao coordenador de cumprimento da ADA designado pela (nome da organização).

Nome: _____

Cargo: _____

Endereço do escritório: _____

Telefone: Voz _____ TDD _____

Dia/horário disponível: _____

As pessoas que precisarem de ajuda adicional para a comunicação efetiva nos programas e serviços da (nome da organização) estão convidadas a informar sobre suas necessidades e preferências ao coordenador de cumprimento da ADA.

Este aviso está disponível em letras grandes, em fita de áudio e em Braile através do coordenador de cumprimento da ADA.

Título II- Serviços públicos

Os governos estaduais e locais não podem discriminar contra indivíduos qualificados com deficiências. As novas construções e as reformas de instalações existentes devem ser acessíveis. As instalações existentes devem satisfazer os requisitos de acesso do programa consistente com a seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973.